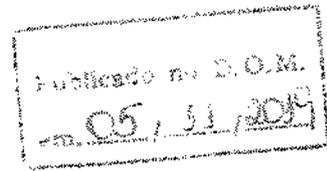




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.412
De 24 de outubro de 2019.



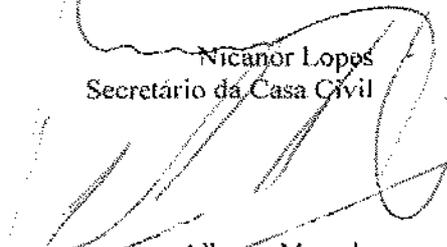
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

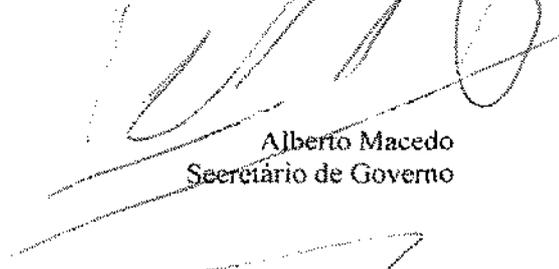
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 183/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Simões e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** Fica instituído e declarado ponto turístico do Município de Ribeirão Preto, o Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora Aparecida.
- Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto será responsável pela inclusão nos canais eletrônicos de divulgação e nos demais meios ou mídias de divulgação do turismo local, bem como a colocação de placas na cidade com a indicação do Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora Aparecida.
- Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo